



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Saúde pública é uma prioridade fundamental para a gestão municipal de Arauá, que busca garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população. A adequada aquisição de mobiliários hospitalares é essencial para o funcionamento eficiente das unidades de saúde e para a prestação de serviços de qualidade para os cidadãos. A melhoria na disponibilidade e qualidade dos mobiliários hospitalares é fundamental para assegurar a saúde e o bem-estar da população, bem como para a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados pelas unidades municipais. Dessa forma, este estudo se justifica como uma medida indispensável para o aprimoramento contínuo da gestão da saúde pública no município.

2 ALINHAMENTO COM O PCA

2.1. A demanda da presente contratação está prevista no Plano de Contratação anual 2025, tal como, possui previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de mobiliários hospitalares tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os objetos do presente processo licitatório, deverão ser entregues nos locais predeterminados pela secretaria solicitante, neste Município, sem nenhum tipo de ônus para o município, nos prazos e formas estabelecidas pelo edital.
- Efetuar a entrega e a execução do objeto em perfeitas condições, de forma parcelada, nos prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência (TR), em estrita observância às disposições do edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar, de forma detalhada, a procedência e o prazo de garantia.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

- A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mobiliários porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

3.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- Fiscalizar a execução do Contrato/ATA;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação pela CONTRATADA, da correspondente Nota Fiscal.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Fiscal, social e trabalhista, sendo:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

II - Econômico-financeira.

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4 QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Necessidade conforme lista em anexo:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com vistas à aquisição de mobiliários hospitalares para atendimento à demanda da Secretaria durante o exercício de 2025/2026, foi realizado levantamento de mercado a partir das seguintes fontes:

- Banco de Preços em Saúde (BPS/MS);
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

A pesquisa demonstrou que a forma predominante de contratação adotada pelos órgãos públicos é o Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP), com aquisição por item e julgamento pelo critério de menor preço estimado.

Além disso, considerando que os mobiliários hospitalares em questão são de uso contínuo e recorrente no âmbito da Secretaria, sendo itens já adquiridos em exercícios anteriores, e que se faz necessária a entrega parcelada e conforme demanda, foram analisadas as seguintes soluções de contratação:

Análise das Soluções de Contratação

Solução	Vantagens	Desvantagens	Adequação ao Objeto
Pregão Eletrônico com SRP	- Permite entregas parceladas - Flexível e eficiente - Competitivo e econômico - Reduz risco de desabastecimento	- Exige planejamento adequado - Risco de descumprimento pelo fornecedor	☒ Mais adequada
Pregão Eletrônico Convencional	- Competitivo e transparente - Útil para compras com quantidade definida	- Não permite compras futuras - Inadequado para demanda contínua	☒ Pouco adequado
Adesão a Ata de Registro de Preços (carona)	- Agilidade na aquisição - Útil em emergências	- Limites de disponibilidade - Pode não abranger todos os itens	☒ Adequada como solução complementar
Dispensa de Licitação	- Agilidade em casos urgentes ou valores reduzidos	- Limites legais - Não aplicável como regra geral	☒ Uso excepcional
Inexigibilidade (exclusividade)	- Útil para medicamentos patenteados ou exclusivos	- Exige comprovação documental - Sem competição de	☒ Aplicável a casos específicos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

Solução	Vantagens	Desvantagens	Adequação ao Objeto
		preços	
Aquisição via laboratórios oficiais	- Apoio à política pública - Preços controlados	- Catálogo limitado - Prazo de entrega variável	☒ Solução complementar para medicamentos específicos

Dentre as alternativas avaliadas, a adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, mostrou-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições, evita a formação de estoques desnecessários, assegura o atendimento das demandas de forma gradativa e conforme a real necessidade da Secretaria, além de promover economia de escala, competitividade entre os fornecedores e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de mobiliários hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria durante o exercício de 2025/2026. Trata-se de equipamentos essenciais para a continuidade dos serviços prestados à população, cujos itens já integram a rotina de atendimento das unidades e que vêm sendo adquiridos em exercícios anteriores, de forma regular.

6.2. Considerando a natureza recorrente e com demanda variável – e a necessidade de entregas parceladas conforme a necessidade administrativa, a solução que melhor atende aos requisitos legais, operacionais e orçamentários da Administração é a realização de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), com aquisição por item e julgamento pelo critério de menor preço estimado.

6.3. Essa escolha está embasada em levantamento de mercado realizado junto ao Banco de Preços em Saúde (BPS/MS), Painel de Preços do Governo Federal e análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, os quais indicam que a modalidade mais utilizada e recomendada para esse tipo de aquisição é, de fato, o SRP.

6.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços oferece uma série de vantagens, destacando-se:

- Atendimento à necessidade de entregas parceladas, de acordo com a demanda real;
- Flexibilidade e eficiência na gestão;
- Redução de riscos de desabastecimento e otimização dos recursos públicos;
- Possibilidade de compartilhamento da ata por outros órgãos (órgão participante ou carona), gerando ganho de escala e economicidade;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

- Alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

7 ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO

7.1. O valor estimado é de R\$ 450.973,36 (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) apurado com base nas necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arauá/SE.

7.2. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23, §§ 1º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como com a Instrução Normativa SEGES nº 91/2022, mediante a utilização de fontes diversas, notadamente consulta ao Banco de Preços e pesquisa de preços realizada na internet, observando-se critérios de atualidade, compatibilidade com o objeto e aderência ao mercado, de modo a assegurar a fidedignidade do valor estimado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada por item com entrega parcelada, permitindo que cada material e equipamento seja licitado separadamente e entregue de forma fracionada ao longo do contrato. Essa modalidade amplia a competitividade, possibilitando que fornecedores especializados concorram em itens específicos, o que favorece melhores preços.

8.2. A entrega parcelada oferece flexibilidade para que a Secretaria solicite as quantidades conforme a demanda real durante 2025/2026, evitando estoques excessivos e facilitando o controle financeiro e logístico. Além disso, reduz os riscos de desabastecimento ao garantir entregas regulares e adaptadas às necessidades.

8.3. Assim, a contratação por item com entrega parcelada proporciona maior eficiência econômica, técnica e operacional, garantindo o atendimento contínuo e adequado às demandas da Secretaria.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

10.1. Após a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), serão adotadas as seguintes providências para viabilizar e garantir a conformidade da contratação:

1. Confirmação da Disponibilidade Orçamentária e Financeira: Verificação formal da existência dos recursos necessários para a contratação, por meio de empenho ou pré-empenho.
2. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico: Desenvolvimento do documento que detalhará as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos, critérios de julgamento, cláusulas contratuais e demais requisitos essenciais.
3. Consulta e Análise Jurídica: Solicitação de parecer jurídico para assegurar a legalidade do processo, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas).
4. Pesquisa e Levantamento Complementar de Mercado: Atualização da pesquisa de preços e condições de fornecimento, com base em informações recentes para subsidiar a elaboração do edital.
5. Definição da Modalidade e Tipo de Licitação: Com base no ETP e na pesquisa de mercado, definição da modalidade licitatória mais adequada (pregão eletrônico, sistema de registro de preços etc.).
6. Capacitação da Equipe Responsável: Preparação da equipe para condução do processo licitatório e gestão do contrato, garantindo eficiência e conformidade.
7. Planejamento do Cronograma do Processo Licitatório: Estabelecimento de prazos e etapas para a publicação do edital, recebimento das propostas, julgamento e homologação.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer cuidados no planejamento da futura contratação. E não existe necessidade de contratação de outro serviço para atender a demanda apresentada.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 A aquisição de mobiliários hospitalares pode gerar diversos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, desde a extração das matérias-primas até o descarte final. Um dos principais problemas está na exploração de recursos naturais, especialmente quando se utiliza madeira proveniente de florestas nativas sem manejo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

sustentável, o que contribui para o desmatamento e a perda da biodiversidade. Além disso, muitos móveis incorporam metais e plásticos cuja produção envolve atividades extrativas poluentes, como a mineração e a indústria petroquímica.

Outro fator relevante é o impacto ambiental associado à logística. O transporte dos móveis, desde a extração da matéria-prima até a entrega ao consumidor final, contribui para a emissão de carbono, especialmente quando realizado em longas distâncias por veículos movidos a combustíveis fósseis. Além disso, a obsolescência precoce, motivada por tendências de design ou pela baixa qualidade dos produtos, favorece o consumo excessivo e o descarte prematuro.

13 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

13.1. Diante da fundamentação apresentada neste documento, e considerando a análise realizada por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a demanda pleiteada é tecnicamente viável, operacionalmente necessária e orçamentariamente exequível. A contratação revela-se adequada para atender à necessidade identificada, tendo em vista que a aquisição de mobiliários hospitalares.

13.2. Este Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com os requisitos da Instrução Normativa de Nº 005/2023, este, em conformidade com o Artigo 18 da referida Lei, que enfatiza a necessidade de um planejamento eficiente na fase preparatória do processo licitatório.

13.3. O levantamento de mercado realizado, conforme determina o inciso V do § 1º do Art. 18, demonstrou que as alternativas disponibilizadas são capazes de atender à demanda.

14 RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Araua/SE, 06 de março de 2026.

Mirian Maria dos Santos
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATOS
Portaria Nº 265/2024 de 25/01/2024